



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.882

João Pessoa - Quinta-feira, 21 de Agosto de 2008

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 29.582 de 18 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2918/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-2390- CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E ADUTORAS	4490.51	10	130.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 29.583 de 18 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1167/1370/2648/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 508.000,00** (quinhentos e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-1161- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490.51	10	508.000,00
TOTAL			508.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 29.584 de 18 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2857/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 127.510,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.204 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.306.5183-4174- SOPÃO	3390.14	70	1.010,00
	3390.30	70	41.000,00
	3390.36	70	6.000,00
20.602.5252-4278- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES	3390.30	70	60.000,00
20.605.5183-4165- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	3390.30	70	19.500,00
TOTAL			127.510,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.204 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.306.5183-4174- SOPÃO	4490.52	70	8.010,00
20.602.5252-1678- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA INFRA-ESTRUTURA PISCÍCOLA	4490.51	70	40.000,00
20.602.5252-4278- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES	3390.36	70	15.000,00
	3390.39	70	5.000,00
20.605.5183-1679- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA INFRA-ESTRUTURADA REDE DE ABASTECIMENTO	4490.51	70	49.500,00
20.605.5183-4165- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	3390.36	70	5.000,00
	4490.52	70	5.000,00
TOTAL			127.510,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP

Decreto nº 29.585 de 18 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2104/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.202 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	01	120.000,00
20.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	01	40.000,00
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	01	10.000,00


20.573.5297-4294- PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL	3390.36	01	20.000,00
	3390.30	01	40.000,00
	3390.36	01	50.000,00
TOTAL			280.000,00

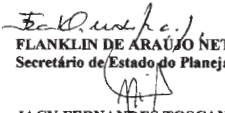
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

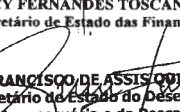
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

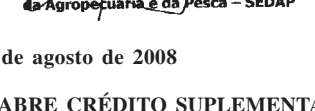
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP

Decreto nº 29.586 de 18 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3064/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 150.518,89** (cento e cinquenta mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1602- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	4490.35	58	150.518,89
TOTAL			150.518,89

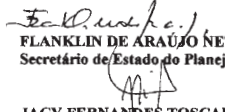
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 310/2007, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba, através do Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, creditados na conta nº 10.143-5, do Banco do Brasil S/A.

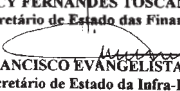
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

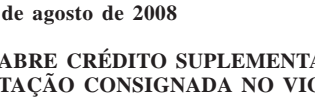
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 29.587 de 18 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2767/2008,



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@uניה.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 205.837,00 (duzentos e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	01	205.837,00
TOTAL			205.837,00

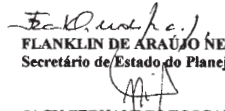
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

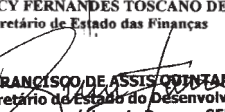
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

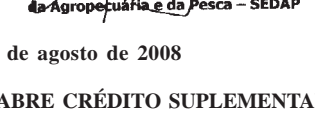
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP

Decreto nº 29.588 de 19 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2954/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5253-4295- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO E VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	3390.39	00	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

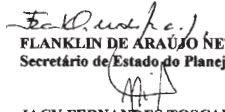
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.128.5253-2600- CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	3390.36	00	30.000,00
	3390.39	00	10.000,00
	4490.52	00	10.000,00
14.421.5253-2691- CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, RESSOCIALIZAÇÃO E GARANTIA DE EDUCAÇÃO FORMAL PARA OS INTER-NOS DO SISTEMA FUNCIONAL	3390.30	00	10.000,00
	3390.36	00	10.000,00
	3390.39	00	10.000,00
	4490.52	00	10.000,00
14.422.5253-4295- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO E VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	3390.35	00	10.000,00
TOTAL			100.000,00

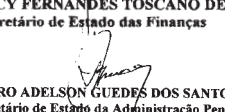
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

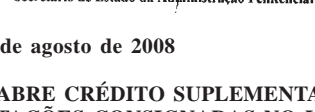
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Decreto nº 29.589 de 19 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

Ihe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3069/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

18.000-SECRETARIA DO ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO
18.101-GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5039-4021- PROMOÇÃO DE EVENTOS SÓCIO-PARTICIPATIVO	3390.39	00	150.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	40.000,00
08.244.5039-4020- AÇÃO SOCIAL	3390.33 3390.39	00	200.000,00 60.000,00
TOTAL			450.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

18.000-SECRETARIA DO ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO
18.101-GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	40.000,00
08.244.5039-4020- AÇÃO SOCIAL	3390.48	00	410.000,00
TOTAL			450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


CASSIANO PASCOAL PEREIRA NETO
Secretário de Estado da Interiorização da Ação do Governo

Decreto nº 29.590 de 19 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2095/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 350.700,00** (trezentos e cinquenta mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000-SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101-GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.96	00	280.000,00
04.421.5045-1720- O TRABALHO LIBERTA	3390.36	00	70.700,00
TOTAL			350.700,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

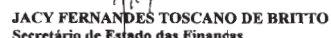
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

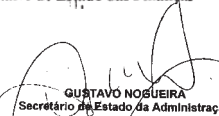
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GUSTAVO NOBUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 29.591 de 19 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3054/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.901-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.422.5158-2392- ATENDIMENTO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	3390.14	70	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

14.000-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.901-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.422.5158-2392- ATENDIMENTO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	4490.52	70	5.000,00
TOTAL			5.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 29.592 de 19 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3040/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000-SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.202-ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	70	75.000,00
TOTAL			75.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

19.000-SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.202-ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

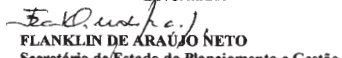
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	70	75.000,00
TOTAL			75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

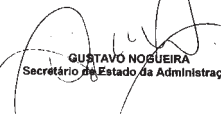
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GUSTAVO NOBUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 29.593 de 19 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3085/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000-ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4208- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.30	00	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

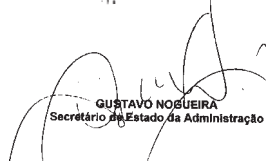
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 29.594 de 19 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3095/3096/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	250.000,00
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	120.000,00
TOTAL			370.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	00	40.000,00
	3390.39	00	210.000,00
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	00	120.000,00
TOTAL			370.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

DECRETO Nº 29.595, DE 19 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre delegação de atribuição ao Secretário de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico.


O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, VII e Parágrafo Único da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Roberto Magno Meira Braga, a competência para celebrar Termo Aditivo ao convênio nº 14/2007 firmado entre a União, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e o Estado da Paraíba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 29.596, DE 19 DE AGOSTO DE 2008

Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação, duas áreas de terra, localizadas no Bairro das Cidades, e Bairro Três Irmãs, em Campina Grande, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/ o art.6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra a seguir especificadas:

I - com 26,60 hectares, compreendendo 813 (oitocentos e treze) lotes do Loteamento Professor Raimundo Suassuna, Bairro das Cidades, em Campina Grande; limitando-se: ao Norte: numa extensão irregular de aproximadamente 1.193,00m, com terras de José Arimatéia Rocha e área urbanizada; ao Sul: numa extensão irregular de 950,00m, com bairros da cidade e área urbanizada; ao Leste: numa extensão irregular de 96,62m, com rua projetada, e ao Oeste: numa extensão reta de 755,00m, com a rua projetada IV;

II - com 36,47 hectares, compreendendo 1.143 (um mil, cento e quarenta e três) lotes do Loteamento Acácio Figueiredo, Bairro Três Irmãs, em Campina Grande, limitando-se ao Norte: numa extensão reta medindo 560,00m, com terras de terceiros; ao Sul: numa extensão irregular com 634,00m com a rua Petrópolis; ao Leste, numa extensão irregular com 424,00m, com terras de terceiros; e ao Oeste: numa extensão irregular com 962,00m, com o Loteamento Raimundo Suassuna.

Art. 2º As áreas de terra descritas no artigo anterior, pertencem à Construtora Rocha Cavalcanti Ltda e destinam-se à construção de casas populares.

Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória, de que trata o artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, é declarada de urgência a presente desapropriação.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial das áreas de terra ora declaradas de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Decreto nº 29.597 de 19 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2673/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.109.000,00** (um milhão cento e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	00	700.000,00
	3390.39	00	200.000,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	100.000,00
08.244.5045-2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.33	00	109.000,00
TOTAL			1.109.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROMERO RODRIGUES VEIGA
Secretário de Estado do Governo

Secretarias de Estado

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 015 /2008

João Pessoa - PB, 15 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE - SECTMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º, do Decreto nº 26.223, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar, sem prejuízos da reserva de iguais poderes, competência ao Secretário Executivo desta SECTMA, EDILTON RODRIGUES NÓBREGA, para a prática dos seguintes atos:

I - exercer a orientação normativa e a supervisão das atividades meio da Secretaria;
II - autorizar, como ordenador de despesas, a emissão de notas de empenho e sua anulação, ordem de saque, notas de previsão, autorização de pagamentos e de cheques de qualquer valor;
III - autorizar a abertura, a dispensa ou a inexigibilidade e homologar processos licitatórios no âmbito desta Secretaria;

IV - exercer a ação disciplinar e a função gerencial das atividades desenvolvidas pelo setor de recursos humanos, bem como requisitar pessoal, serviços e meios administrativos;
V - assinar Portarias de designação de servidores, para integrar Grupo de Trabalho e comissões;

VI - autorizar deslocamento de servidores no interesse do serviço, bem como a concessão e o pagamento de adiantamentos, diárias e ajuda de custo;

VII - assinar contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com órgãos da Administração Federal/Estadual;

VIII - assinar, sem prejuízo de avocação da competência institucional do Titular da Pasta, os atos relativos às gestões administrativa, financeira, patrimonial e orçamentária da SECTMA;

IX - coordenar as atividades dos grupos setoriais atuantes nesta Secretaria, centralizando as demandas de serviços a eles destinados e facilitando a realização de seus propósitos como sistemas estruturantes;

X - autorizar a expedição de certidões e de atestados relativos a assuntos da SECTMA;

XI - desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição, quando determinadas pelo Secretário Titular da SECTMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUIALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO
Secretário de Estado

Controladoria Geral do Estado

Table with columns: CODIGO, ESPECIFICACAO, ARCADADA, ARRECADADA, DIFERENÇAS (PARA MAIS, PARA MENOS). Includes sub-headers for RECEITAS CORRENTES, RECEITA TRIBUTARIA, etc.

Table with columns: CODIGO, ESPECIFICACAO, ARCADADA, ARRECADADA, DIFERENÇAS (PARA MAIS, PARA MENOS). Includes sub-headers for OBRIGACAO PATRONAL, DIARIAS - CIVIL, etc.

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

Infra-Estrutura

PORTARIA SEIE Nº 018/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28 do Inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de Fevereiro de 1979, RESOLVE, designar os Engenheiros: LUCIANO DA SILVA LEAL, matrícula nº 66.550-9, e DANILO AMARAL BOTELHO LUNA, matrícula nº 93.439-9, lotados na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA, ambos à disposição desta Secretaria, para receber em caráter definitivo, as obras de recuperação dos açudes/barragens, Piranhas, localizada no município de Ibiara e Video, localizado no município de Conceição, todos neste Estado.
João Pessoa, 15 de Agosto de 2008

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Receita

PORTARIA Nº 129/GSER

João Pessoa, 20 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, RESOLVE designar ADRIANA CASSIA LIMA URBANO, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 161.170-4, lotada nesta Secretaria, para prestar serviço junto à Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

PORTARIA Nº 130/GSER

João Pessoa, 20 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, RESOLVE designar o Auditor Fiscal Tributário Estadual a seguir relacionado, lotado nesta Secretaria, para prestar serviço junto à Gerência Regional indicada abaixo, gerando efeitos a partir do dia 07 de agosto de 2008:

Table with columns: NOME, MATRÍCULA, LOCAL. Includes BRUNO JUNQUEIRA LOPES, 161.176-3, 2ª Gerência Regional.

PORTARIA Nº 131/GSER

João Pessoa, 19 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o que dispõe o artigo 5º da Lei nº 7.755, de 31 de maio de 2005, RESOLVE:
Art. 1º O valor limite destinado à emissão de Cheque Moradia, vigente para o mês de setembro de 2008, é fixado em R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LOPES SOARES
Secretário de Estado da Receita

Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 317/2008

EXPEDIENTE DO DIA 14.08.08

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists employees and their leave periods.

RESENHA Nº 318/2008

EXPEDIENTE DO DIA 14.08.08

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	64.433-1	ZELIA MARIA DO O LUCENA	60	DE 07.06.08 à 05.08.08
SEEC	67.098-7	LENIRA LIMA DO NASCIMENTO	60	DE 26.05.08 à 24.07.08
SECAP	68.136-9	GRACILIANO LUIZ DE BRITO LUCENA	60	DE 10.06.08 à 07.09.08
SEEC	70.779-1	MARIA BERNARDETE M. DA CUNHA	30	DE 25.06.08 à 24.07.08
SER	71.197-7	JURACY FERREIRA DINIZ	30	DE 17.06.08 à 16.07.08
SEEC	74.421-2	APARECIDA DE F. VIEIRA MARINHO	90	DE 23.05.08 à 20.08.08
SEPLAG	79.150-4	ANGELA MARIA FERREIRA CHAVES	30	DE 05.06.08 à 04.07.08
SEIE	79.596-8	FRANCISCO EDSON MAIA	30	DE 17.06.08 à 16.07.08
SEEC	84.324-5	ROSANGELA DE LOURDES O. MENEZES	90	DE 21.03.08 à 18.06.08
SEG	78.515-6	FRANCISCO TOMAZ FRANTO JUNIOR	90	DE 03.06.08 à 31.08.08
SEPLAG	89.373-1	MARILEIDE DE FATIMA ASSIS CAXTAXO	30	DE 16.06.08 à 15.07.08
SEEC	92.638-8	ANGELA MARIA FERREIRA CHAVES	30	DE 05.06.08 à 04.07.08
SEEC	92.670-1	SANDRA DE L. MIRANDA DE LUCENA	30	DE 27.06.08 à 26.07.08
SEEC	94.551-0	MARIA DE LOURDES DO N. PEREIRA	30	DE 18.06.08 à 17.07.08
SEEC	96.361-5	FRANCISCO NEVES NETO	30	DE 13.06.08 à 12.07.08
SEEC	130.668-5	JAISMELIA OLIVEIRA	30	DE 12.06.08 à 11.07.08
SEEC	130.942-1	NADJA LIRA DE OLIVEIRA E SILVA	20	DE 24.05.08 à 12.06.08
SEEC	137.061-8	MARILEIDE DE FATIMA ASSIS CARTAXO	30	DE 16.06.08 à 15.07.08
SEEC	137.830-9	MARIA ZELIA MARQUES GADELHA	30	DE 08.06.08 à 07.07.08
SEEC	142.282-1	ELIDIA LAURINDA DE SOUSA	90	DE 16.06.08 à 13.09.08
SEEC	144.934-6	SILVANETE OLIVEIRA VENANCIO	30	DE 08.06.08 à 07.07.08
SES	150.164-0	MARIA JOSE MARCELINO	90	DE 15.06.08 à 12.09.08
SEEC	157.414-1	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA	30	DE 11.06.08 à 10.07.08
SER	159.545-8	ELBA MARIA DA CUNHA PEREIRA	30	DE 01.06.08 à 30.06.08
SEDS	160.015-0	SAMUEL LUNA BARBOSA DA SILVA	30	DE 17.06.08 à 16.07.08

PUBLIQUE-SE


JANEUZA SEDRIM PARENTE
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

BPBREV-Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 888

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2773-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO ROSÁRIO FERNANDES DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 149.987-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 31 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 889

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4918-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUZELENA MORENO VALDIVINO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 149.480-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 31 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 890

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2543-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA DA COSTA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 73.642-2, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 31 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 891

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11319-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDILEUSA MARIA LINS DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 74.621-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 31 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 892

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2837-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA GOMES MARQUES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.437-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 31 de julho de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 893

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2941-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA EDITE PAULINO GOMES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.331-8, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 01 de agosto de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 894

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2439-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 90.177-6, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 01 de agosto de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 895

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2898-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **GERALDO JUSTINO DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.139-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 01 de agosto de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 896

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4622-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA SALETE LEITE**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 150.342-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 01 de agosto de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 897

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2404-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES XAVIER DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 67.463-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 01 de agosto de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 898

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7507-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA BERNADETE MENDES DE AMORIM**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 62.662-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 01 de agosto de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 899

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3212-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA EDENIUSA VIEIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.764-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 01 de agosto de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 900

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4073-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ DELMIRO DA SILVA**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 109.489-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 01 de agosto de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 901

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5838-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ GOMES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.124-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 01 de agosto de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 902

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 301-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ALVES EVANGELISTA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.891-3, lotada na Secreta

ria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 01 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 903**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4341-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ROSIMAR ELIZIÁRIO DE SOUSA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 137.762-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 01 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 904**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 704-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FERREIRA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 131.055-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 01 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 905**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10832-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora CLAUDES LAURA ARDUIM PORTO, Professor Grad. Esp-D-DE, matrícula nº 421.162-6, lotada na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191, § 2º da LC nº 58/03.

João Pessoa, 04 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 906**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1648-08,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente PM ARNALDO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 503.563-5, conforme o disposto nas Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e com o acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 04 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 907**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2314-08,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 3º Sargento PM ADENIZ FERNANDES DA CRUZ, matrícula nº 511.277-0, conforme o disposto nas Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e com o acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 04 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 908**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1651-08,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM JOSENIAS GOMES DA SILVA, matrícula nº 503.663-1, conforme o disposto nas Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e com o acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 04 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 909**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2742-08,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM DAMIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 510.468-8, conforme o disposto nas Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e com o acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 04 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 910**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2740-08,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM GENIVAL BEZERRA BATISTA FILHO, matrícula nº 510.129-8, conforme o disposto nas Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e com o acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 04 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 911**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2316-08,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM FRANCISCO EDIVINO FREIRE DE ASSIS, matrícula nº 510.355-0, conforme o disposto nas Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e com o acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 04 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 912**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2734-08,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM ILDEMAR FREIRE DA SILVA, matrícula nº 510.652-4, conforme o disposto nas Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e com o acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 04 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 913**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1656-08,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM SEVERINO DO RAMO BERNARDO DE SOUZA, matrícula nº 505.233-5, conforme o disposto nas Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e com o acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 04 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 914**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1665-08,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "ex-offício" o 3º Sargento PM JOMAR DE SOUSA, matrícula nº 510.570-6, conforme o disposto nas Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 88, II e o art. 90, I, "c" da Lei nº3.909/77 e com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11;12;14, I c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimos previstos no art. 57, VII da LC nº 58/03 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 04 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 915**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6988-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor FRANCISCO RODRIGUES MATIAS, Assessor Contábil, matrícula nº 68.937-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 04 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 916**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 88-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor JOÃO FIDELIS DE FREITAS, Mordomo, matrícula nº 35.187-3, lotado na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I e II da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 04 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 917**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6898-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora OTÁVIA VILAR DE QUEIROZ, Orientador Educacional, matrícula nº 69.418-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 04 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 918**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4968-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora AMARA ANGELA DE LIMA ANDRADE, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 71.843-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 919**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6455-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora FRANCISCA MOURA DE ANDRADE, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 68.208-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 04 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 920**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 339-08,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora LUZINETE ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 68.135-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 04 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 921**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6901-07,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor JOSÉ LOPES DE SOUSA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.954-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 04 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 922**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 379-08,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor JOSÉ VICENTE DO NASCIMENTO, Vigilante, matrícula nº 88.651-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 04 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 923**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7012-07,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 68.746-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 04 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 924**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 157-08,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA ALICE LEITE RODRIGUES DE MELO, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 68.959-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e com a VPNI prevista na LC nº 73/07.

João Pessoa, 04 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 925**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 271-08,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor LUCIANO FIGUEIREDO BATISTA, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula nº 73.626-1, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 04 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 926**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1602-07,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES DEODATO, Técnico de Nível Superior, matrícula nº 149.870-3, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 06 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 927**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2590-08,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAMARES ALBUQUERQUE NASCIMENTO, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 67.410-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 06 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 928**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 589-08,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIONETE BERNARDO DA SILVA, Digitadora, matrícula nº 611.568-3, lotada no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 06 de agosto de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 255**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7868-06,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DE MELO, Psicólogo, matrícula nº 661.056-1, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” - FUNDAC, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I e 154 da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 - parecer normativo PBprev nº 001/05.

João Pessoa, 25 de março de 2008

Publicado no D.O.E em 03/04/2008
Republicado em virtude de revisão

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 548**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4785-05,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor VALDECI BARBOSA SOBRINHO, Engenheiro, matrícula nº 138.089-3, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 corroborado pelo parecer normativo PBprev nº 001/05 – Gratificação Isonômica.

João Pessoa, 31 de maio de 2006

Publicado no D.O.E em 08/06/2006
Republicado em virtude de revisão


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº082-2008

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
2979-08	JOEL ANTONIO DO REGO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	71.150-1
4785-05	VALDECI BARBOSA SOBRINHO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	138.089-3
3240-08	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DE MELO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	661.056-1
4665-07	LUIZ GUEDES SOBRINHO	REVISÃO DE REFORMA	503.536-8
555-08	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	RETROATIVO DE APOSENTADORIA	16.173-0

João Pessoa, 13 de agosto de 2008

Resenha/PBprev/GP/nº083-2008

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
8060-06	MARIA JOSÉ DA SILVA	RETROATIVO DE APOSENTADORIA	67.431-1

João Pessoa, 13 de agosto de 2008

Resenha/PBprev/GP/Nº084-2008

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) seguintes processo(s) de ABONO DE PERMANÊNCIA, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
2138-08	MARIA VANIA MARQUES	86.040-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2205-08	CAETANO JOSÉ DE BRITO	85.289-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2250-08	CONCEIÇÃO SANTAMARIA GONÇALVES LEITE	81.066-5	DEFENSORIA PÚBLICA
2514-08	CREONICE GRACIANO CABRAL BROMISK	611.199-8	IPEP
4312-08	MARTINHO DOS SANTOS ARAÚJO	270.138-3	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
2166-08	MARIA FÁTIMA DE MOURA ANDRADE	81.764-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2048-08	ANÍSIA JANUÁRIA DE SOUSA VIEIRA	81.987-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2515-08	FRANCISCA GILDETE RODRIGUES RAMALHO	81.639-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1916-08	MARIA ALVANISE CALDAS DA SILVA	71.802-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2154-08	EUNICE ODETE DE SOUSA	89.605-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2139-08	JOSÉ MARIA DANTAS FLOR	63.527-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2113-08	ANA SILVINA DA SILVA COSTA	92.192-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2321-08	IVONEIDE BATISTA DA COSTA LINS	81.620-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2131-08	OTÁVIO LEÔNIO PEREIRA	57.942-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2389-08	ANTONIA ALVES AMÂNCIO	74.711-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2496-08	MARTA SERAFIM DE ARAÚJO	65.574-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2255-08	ILVANDA FARIAS MONTENEGRO DE AQUINO	87.883-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2445-08	ANA RITA RICARDO	3.339-1	DETRAN
3683-08	MARIA JOSÉ CÂMARA DA FONSECA	81.770-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1951-08	MAIZA MARIA DA SILVA	69.700-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2449-08	MARIA DE FÁTIMA PIRES DE SÁ NÓBREGA	65.429-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1996-08	JOSÉ HÉLIO DE OLIVEIRA	70.410-5	SEC. RECEITA
2933-08	EDSON RIBEIRO RAMOS	60.983-8	JUSTIÇA COMUM
2451-08	REJANE DE LIMA SILVA	82.752-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2279-08	MARIA DO SOCORRO SOUZA SARMENTO	67.465-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2185-08	MARINALVA GONÇALVES DE LIMA	74.889-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2239-08	MARIA VILANI DE ARAÚJO LEITE	84.795-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
3249-08	JOSÉ TAVARES DE SOUSA	120.291-0	UEPB
1441-08	BETILDE GOMES FERREIRA NEPOMUCENO	70.491-1	SEC. SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
1375-08	MARIA NEUSA DE OLIVEIRA ALVES GOMES	150.318-9	SEC. SAÚDE

2493-08	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SOUSA	74.935-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
3235-08	MARIA DO CARMO ALBINO	100.246-5	UEPB
2117-08	MARIA DAS DORES CARDOSO DA COSTA	81.994-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2372-08	JOSÉ ARAÚJO AGRA	72.385-1	DEFENSORIA PÚBLICA
1558-08	HERMANI FELINTO DE BRITO	70.408-3	SEC. RECEITA
1275-08	AFONSO ANTAS FERREIRA	87.013-7	SEC. RECEITA
1498-08	CACILDA ARAÚJO DA SILVA	86.970-8	SEC. PLANEJAMENTO E GESTÃO
2680-08	JOÃO ARAÚJO DA NÓBREGA	2.115-6	DER
3867-08	LEONILDE SELIA LOPES DA SILVA	270.591-5	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
2253-08	MARIA GOMES ROSENDO DA SILVA	85.454-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1645-08	WILMA WANDA DE SOUSA EMERI	81.365-6	SEC. TURISMO E DES. ECONÔMICO
1370-08	MARIA GUADALUPE FERNANDES MEDEIROS	138.116-4	SEC. SAÚDE
1869-08	MARIA DO CARMO BATISTA SANTIAGO	44.786-2	SEC. RECEITA
1625-08	MAURIZA ALVES BARRETO	138.147-4	SEC. DESENVOLVIMENTO HUMANO
1376-08	ANA CRISTINA CAVALCANTI COUTINHO	64.448-0	SEC. SAÚDE
1427-08	MARIA DE LIRA SANTOS	149.845-2	SEC. SAÚDE
1405-08	MARIA DO SOCORRO PORDEUS	80.939-0	SEC. RECEITA
1374-08	JOSEFA DE OLIVEIRA ALVES	63.437-9	SEC. SAÚDE
1302-08	MARIA DA PENHA MAGALHAES DE ARAGÃO FLORÊNCIO	73.692-9	SEC. SAÚDE
1542-08	MARIA DE LOURDES BATISTA DO NASCIMENTO	66.467-7	SEC. SAÚDE
1819-08	CLAUDETE GENUINO CLEMENTE	661.628-3	FUNDAC
1697-08	DANIEL PEREIRA DE ANDRADE	77.910-5	SEC. RECEITA
1262-08	CERES GOMES PEREIRA RIBEIRO	72.046-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1605-08	REGINA CARMELLI CARVALHO DE MELO	68.699-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1604-08	REGINA CARMELLI CARVALHO DE MELO	87.763-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1478-08	MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO SÁ	59.874-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1279-08	MARIA DAS GRAÇAS RAFAEL DO NASCIMENTO	121.274-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1882-08	MARIA CONSUELO CARVALHO LIMA CUNHA	81.410-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1821-08	MARIA ANGELA BARBOSA RIBEIRO	69.311-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1780-08	MARIA JOSÉ BARBOSA SANTOS	83.959-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1814-08	MARIA DE FÁTIMA COSTA	131.169-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1581-08	MARIA SALETE JUCA DE ARAÚJO	66.264-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1516-08	EVANISE DE CASTRO CRUZ	65.626-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1587-08	MARIA SILVANY RAMALHO	65.648-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1473-08	MARIA ROSINETE DOS SANTOS	130.014-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1779-08	CLISNEIDE FERREIRA DE ARAÚJO AZEVEDO	71.365-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1410-08	MARIA DA PENHA FIDELIS	74.650-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1785-08	CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS GOMES	69.472-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1795-08	MARIA DE LOURDES RAMALHO PIRES	74.404-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1431-08	MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO COLAÇO	85.589-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1745-08	MARIA HELENA DE MENDONÇA RIBEIRO	118.266-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1491-08	LUIZ INÁCIO DA SILVA	65.610-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1734-08	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA NUNES	66.246-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1709-08	JOSÉ MARINHO BATISTA FILHO	62.551-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1788-08	FRANCISCA ARRUDA DOS SANTOS	84.882-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1555-08	MARIA ODACY PAZ LEITE	660.045-0	FUNDAC
1493-08	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ LOPES	58.801-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1351-08	MARIA DO CARMO TARGINO DA COSTA	87.628-3	SEC. PLANEJAMENTO E GESTÃO
1900-08	ANA LÚCIA DOS SANTOS SALES	72.220-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1867-08	MARIA ELIANE DIAS ALVES	84.276-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1442-08	MARINEIDE BERNARDO DA SILVA RIBEIRO	81.737-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da BPPREV

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº. 546 /2008/GS-SEDS

Em 20 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar ANA VALDENICE PRAXEDES LEITE, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.469-2, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Imaculada**.

PORTARIA Nº. 547 /2008/GS-SEDS

Em 20 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil **JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA LEÃO NETO**, Código GPC-601, matrícula nº. 155.625-8, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Imaculada**, cumulativamente com o cargo ora ocupado junto a esta Pasta.

PORTARIA Nº. 548/2008/GS-SEDS

Em 20 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar o Delegado de Polícia Civil **JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES**, Código GPC-601, matrícula nº. 155.438-7, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **ÁGUA BRANCA**.

PORTARIA Nº. 549 /2008/GS-SEDS

Em 20 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar o Delegado de Polícia Civil **RENILDO FEITOSA GOMES**, Código GPC-601, matrícula nº. 157.318-7, do encargo, de responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **PRINCESA ISABEL**, **SÃO JOSÉ DE PRINCESA** e **MANAÍRA**.

PORTARIA Nº. 550 /2008/GS-SEDS

Em 20 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar **JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.438-7, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **PRINCESA ISABEL**, **SÃO JOSÉ DE PRINCESA** e **MANAÍRA**.

Portaria nº. 551 /2008/GS-SEDS

Em 20 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar **RENILDO FEITOSA GOMES**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 157.318-7, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **ÁGUA BRANCA**.


EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário

Portaria nº. 545 /2008/GSE-SEDS

Em 29 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº. 1.263/2005/SEDS/PB, de 21/10/2005, e tendo em vista a decisão constante do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2008-CPI, iniciado pela Portaria nº 301/2008/SEDS, publicada no Diário oficial do Estado, edição de 15.05.2008.

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 06 (seis) dias de suspensão ao servidor **VALDIR PEDRO DE SOUZA**, Agente Administrativo, matrícula nº. 093.371-6, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 106, incisos III, IV, IX e X, c/c Artigo 107, inciso XIII, todos da Lei Complementar nº. 58/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba.


AIRTON DE SÁ FERRAZ
Secretário Executivo

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 376 /2008/DEGEPOL-SEDS

Em 18 de agosto de 2008.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE remover, a pedido, a servidora **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE VASCONCELOS**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 156.876-1, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços no Núcleo de Acompanhamento e Manutenção de Obras, desta Pasta.

PORTARIA Nº 377 /2008/DEGEPOL/SEDS

Em 20 de agosto de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

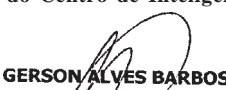
RESOLVE remover o servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 089.172-0, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada de Ordem Econômica da Capital.

PORTARIA Nº 378/2008/DEGEPOL-SEDS

Em 20 de agosto de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Gerência abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **LUIS CARLOS DE MENEZES MELO**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 156.564-8, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços na Gerência Executiva do Centro de Inteligência da Polícia Civil, desta Pasta.


GERSON ALVES BARBOSA
Delegado Geral

Educação e Cultura

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI/SEC

Portaria nº 960

João Pessoa, 13 de 08 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores **Benedito Donato Freire**, matrícula nº 153.149-9, **Clenilda Fachine Aguiar**, matrícula nº 74.024-1 e **Maria José de Medeiros Neta**, matrícula nº 134.138-3, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito, denúncia de infringências aos Art. 106, Inc. I, II, III, IV, V – alínea a e c, VII e IX e Art. 107, Inciso III, IV, XI, XV e XVII da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de

2003, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, cuja denúncia consta do **Processos nº 0016824-3/2007 -SEEC**.

Portaria nº 926

João Pessoa, 08 de 07 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso I e II da Constituição do Estado, considerando a Portaria Normativa nº 27 de 21 de junho de 2007 do Ministério da Educação e Cultura e tendo em vista os Ofícios nºs 020/2008/FEDESCOLA / GS 1.101/2008 de 03 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Comitê Estratégico Estadual / Municipal para implantação / implementação do PDE - Escola e Escola Ativa nas escolas deste Estado / Município, composto pelos seguintes representantes, sob a Presidência do primeiro:

NOME	REPRESENTANTE
Verônica Bezerra de Araújo Galvão	Subsecretária Executiva de Educação
Vanderlúcia de Alencar Feitosa e Oliveira	União dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME/PB
Maria Suelena Cirilo Feitosa	Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEEC
Giselda Freire Diniz	Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Terezinha Alves Fernandes	Gerência Executiva de Ensino Médio e Educação Profissional
Claúdia Costa Duarte	Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos
Jerusa Pereira de Andrade	Gerência Executiva de Acompanhamento da Gestão Escolar
Maria Nazaré Machado de Araújo	Gerência Operacional de Integração Escola Comunidade
Edinalva Alves de Aguiar	Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEEC
Luciana Maria de Almeida Neves Veloso	Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEEC
Maria Cleide Soares de Sousa	Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEEC
Ordani Gomes Leite	Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEEC
Maria Regina Lins da Silva	Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEEC
Vânia de Fátima Lima Carneiro Lemos Moreira	Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEEC
Maria Betânia Soares Vieira	Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEEC
Vera Lúcia Lins Cavalcante de Melo	Gerência de Recursos Humanos

Art. 2º - Compete ao Comitê Estratégico Estadual:

I - Planejar sistematicamente ações de acompanhamento e monitoramento das unidades escolares da rede estadual que estão implantando / implementando o PDE - Escola e Escola Ativa na Paraíba;

II - Acompanhar e monitorar as ações do PDE - Escola e Escola Ativa na rede estadual, através de visitas e encontros;

III - Promover encontros de formação e assistência técnica para os técnicos das Gerências Regionais de Ensino e gestores das escolas contempladas pelo PDE - Escola e Escola Ativa;

V - Apoiar e colaborar na execução das ações realizadas pelas unidades escolares assistidas pelos Programas;

V - Promover internamente estudos de aprofundamento sobre gestão, planejamento e metodologias PDE - Escola e Escola Ativa;

VI - Promover reuniões com as equipes e gestores municipais de educação, visando à socialização e encaminhamento das ações do Comitê;

VII - Analisar e aprovar o Plano de Trabalho das Unidades escolares dentro do PDE - Escola, por meio de Parecer Técnico;

VIII - Inserir as ações do Plano de Ações Financiáveis - PAF das escolas da rede estadual no sistema do PDDE NET.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Publicada no DOE de 15.07.2008

Republicar por Incorreção

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
17/07/2008	0003970-1/2008	162/2008	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO DE INFORMÁTICA, NO INFOPENUS CURSOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, LOCALIZADO NA RUA JOÃO BERNARDO DE ALBUQUERQUE, 62 - TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR JEANNINE NÓBREGA DE ARAÚJO - CNPJ 03.080.635/003-04.
31/07/2008	0007325-8/2008	169/2008	APROVA O REGIMENTO ESCOLAR E A PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA A IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS NO ESPAÇO EDUCACIONAL ARCO-ÍRIS, LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS DE MEDEIROS, 114 - CENTRO, NA CIDADE DE POMBAL - PB, MANTIDO POR FRANCISCO NÓBREGA MARTINS - CNPJ 03.284.167/0001-10.
31/07/2008	0002942-8/2008	170/2008	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM TURISMO, NA ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA, LOCALIZADA NA AV. DR. FRANCISCO PINTO, 317, BODOCONGÓ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELA ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA - CNPJ 08.856.098/0002-76.
31/07/2008	0001178-8/2008	171/2008	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR CARLA SOBREIRA DA NÓBREGA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
31/07/2008	0001179-0/2008	172/2008	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR RENATA SOBREIRA DA NÓBREGA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
31/07/2008	0003157-7/2006	175/2008	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E NORMAL EM NÍVEL MÉDIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, LOCALIZADA NA RUA JOANA FERREIRA DE SOUSA, S/N - CENTRO, NA CIDADE DE SANTA HELENA - PB.
07/08/2008	0000266-5/2007	176/2008	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA PINCEL MÁGICO, LOCALIZADA NA RUA EMILIANO ALVES, 236 - DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR MARIA SALOMÉ PEREIRA DE OLIVEIRA - CNPJ 02.581.822/0001-39.
07/08/2008	0000266-5/2007	177/2008	AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, NA ESCOLA PINCEL MÁGICO, LOCALIZADA NA RUA EMILIANO ALVES, 236 - DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR MARIA SALOMÉ PEREIRA DE OLIVEIRA - CNPJ 02.581.822/0001-39.
07/08/2008	0000266-5/2007	178/2008	APROVA A MUDANÇA DO NOME DE FANTASIA DA ESCOLA PINCEL MÁGICO PARA CENTRO EDUCACIONAL CRIATIVO, LOCALIZADO NA RUA EMILIANO ALVES, 236 - DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR MARIA SALOMÉ PEREIRA DE OLIVEIRA - CNPJ 02.581.822/0001-39.
07/08/2008	0002109-3/2008	179/2008	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DE APRENDER, LOCALIZADO NA RUA XAVIER JÚNIOR, 262 - CRUZ DAS ARMAS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR VALÉRIA TAÍS FRAGOSO ARAÚJO FERREIRA - CNPJ 08.450.285/0001-74.
07/08/2008	0002109-3/2008	180/2008	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, NO CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DE APRENDER, LOCALIZADO NA RUA XAVIER JÚNIOR, 262 - CRUZ DAS ARMAS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR VALÉRIA TAÍS FRAGOSO ARAÚJO FERREIRA - CNPJ 08.450.285/0001-74.
07/08/2008	0009375-6/2008	181/2008	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MARCELLA QUINHO RAMALHO NOS ESTADOS UNIDOS DA

07/08/2008	0001344-3/2007	182/2008	AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
07/08/2008	0001349-8/2008	183/2008	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL NA UNIDADE DE ENSINO DE SAÚDE BUCAL, LOCALIZADA NA RUA ESTUDANTE OLIVEIROS FERNANDES FILHO, 216 - BANCÁRIOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA UNIDADE DE ENSINO DE SAÚDE BUCAL - UNESB. CNPJ - 08.075.408/0001-34.
07/08/2008	0009016-7/2007	184/2008	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM MINISTRADO NA ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE CRISTO REL, LOCALIZADA NA RUA ADEMAR VIANA, 18 - CENTRO, NA CIDADE DE CABEDELO - PB, MANTIDA POR AVILA S/S LTDA - CNPJ 08.182.534/0001-98.
07/08/2008	0009016-7/2007	184/2008	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO EXECUTIVO COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA AV. SABINIANO MAIA, 1155 - BAIRRO NOVO - GUARABIRA - PB, MANTIDO POR JÚLIO FRANCISCO. CNPJ - 06.038.979/0001-73.


Sebastião Guimarães Vieira
Presidente do CEE-PB

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB

PORTARIA Nº 033/08 - IMEQ/PB/CA

Em, 19 de Agosto de 2008.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder ao servidor **Alexandre de Paiva Lima**, Matrícula **830-3**, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo **2007/2008**, para serem gozadas no período de **01/09/08 a 30/09/08**.

Publique-se.

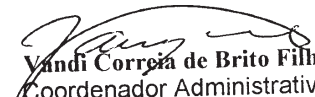
PORTARIA Nº 034/08 - IMEQ/PB/CA

Em, 19 de Agosto de 2008.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder ao servidor **Valdemir Soares de Miranda Sobrinho**, Matrícula **825-7**, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo **2007/2008**, para serem gozadas no período de **19/08/08 a 18/09/08**.

Publique-se.


Yandi Corrêa de Brito Filho
Coordenador Administrativo

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INTERPA/PB

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2008

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 2910 de 04.06.2008, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
(PRORROGAÇÃO)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	016-7	1.378/08	CLEANTO ALVES PANTALEÃO	090	29.06.2008 A 26.09.2008
INTERPA/PB	105-8	1.471/08	JOSE PEREIRA DOS S.NETO	090	10.08.2008 A 07.11.2008

INTERPA/PB

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRICOLA DA PARAÍBA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2008

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 2910 de 04.06.2008, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	0036-1	1.421/08	GUSTAVO TEIXEIRA DE CASSIA	060	14.07.2008 A 11.09.2008


Fábio Veriato da Silva
Diretor-Presidente

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS

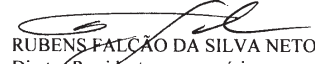
PORTARIA Nº 028 João Pessoa, 19 de agosto de 2008

O PRESIDENTE DA EMPASA - Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso IX, do Estatuto da Empresa.

RESOLVE

Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA, com mandato de 01 (um) ano**, constituída pelos funcionários **WOLMIR DELGADO DE ALENCAR**, Presidente; **MANOEL DANTAS DE OLIVEIRA**, Membro Titular; **MANOEL MARTINS DE SOUSA**, Membro Titular; **IVONETE ALVES DOS SANTOS**, Suplente; **MARIA INÊS ALMEIDA FORMIGA**, Suplente e **GENI GOMES COUTINHO**, Suplente.

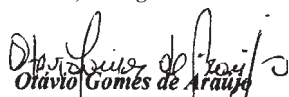
Gabinete da Presidência da EMPASA - Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, em João Pessoa - PB, em 19 de agosto de 2008.


RUBENS FALÇÃO DA SILVA NETO
Diretor Presidente em exercício

Oficial de 17 de abril de 2008, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em sessão realizada no dia 24 de julho de 2008, tendo em vista o que consta do **Processo Nº 945/2008-DPPB**,

RESOLVE fixar a titularidade da Defensora Pública EULINA ALMEIDA LYRA NÓBREGA, Símbolo DP-1, matrícula 79.997-1, Membro desta Defensoria, pelo critério de Antiguidade, na 2ª Defensoria Pública da Comarca de Pocinhos, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.


Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral

Resenha Nº 032 / 2008 – DPPB / GDPG

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/2002, **HOMOLOGA** o processo de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do servidor abaixo relacionado:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2134/08	61.777-6	MARIA DAS GRAÇAS COSTA CORDEIRO	15	07.08.08 a 21.08.08
DPPB	1996/08	87.026-9	JOÃO FREIRE DA SILVA FILHO	60	26.07.08 a 23.09.08


João Pessoa, 19 de agosto de 2008

Resenha Nº 033 / 2008 – DPPB / GDPG

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/2002, **HOMOLOGA** os processos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2007/2008	99.686-6	WILMA MARQUES LIMA E ROSAS	30	23.07.08 a 21.08.08
DPPB	2102/2008	70.694-9	RICARDO JOSÉ GERMOGLIO TEIXEIRA DE CARVALHO	30	29.07.08 a 27.08.08
DPPB	2127/2008	77.996-2	MARIA ANTONIETA NEVES IVO	30	04.08.08 a 02.09.08
DPPB	2130/2008	65.692-5	JOSÉ ANÍZIO FILHO	20	06.08.08 a 25.08.08

João Pessoa, 19 de agosto de 2008


Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral